ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem de painéis de LED, com vistas à atender às necessidades da Secretaria responsável na realização de eventos, festividades, apresentações culturais e artísticas, shows, solenidades e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na realização de eventos, festividades, apresentações culturais e artísticas, shows, solenidades, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo município ao longo do período de vigência da contratação.

Os painéis de LED constituem importante recurso para a estruturação dos eventos, possibilitando a exibição de vídeos, imagens, informações, apresentações, identidade visual e demais conteúdos relacionados às atividades realizadas. A utilização desse recurso contribui para uma melhor apresentação visual dos eventos e permite a transmissão de conteúdos de forma adequada ao público presente.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos, montagem, instalação, disponibilização dos acessórios e componentes necessários ao funcionamento, bem como a posterior desmontagem e retirada, proporcionando à Administração uma solução completa para atendimento das necessidades de cada evento, sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

Considerando que a demanda por esse tipo de serviço é variável e está diretamente relacionada ao calendário de eventos do município, não sendo possível determinar previamente as datas, locais e dimensões necessárias para cada ocasião, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Dessa forma, a contratação busca garantir maior organização e eficiência no atendimento aos eventos municipais, possibilitando que os equipamentos sejam disponibilizados nos locais e períodos definidos pela Administração, de acordo com a programação de cada evento e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. **Requisitos de Negócio da Solução**

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo município, mediante disponibilização de painéis de LED adequados, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica, suporte durante o evento e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos.

4.1.1.2. Deverá ainda possibilitar a exibição de vídeos, imagens, textos, apresentações e demais conteúdos audiovisuais, garantindo adequado funcionamento dos equipamentos durante os eventos e atendimento às condições específicas de cada local, data e programação definidos pela Administração.

4.1.2. **Requisitos Gerais da Solução**

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. **Requisitos da Contratação:**

4.2. A empresa contratada deverá:

4.2.1. Realizar o transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação técnica durante o evento e desmontagem completa do sistema;

4.2.2. fornecer painel de LED com tecnologia Pixel Pitch máximo de 3,9 mm (P3.9) ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior;

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

4.2.3. disponibilizar estrutura completa de sustentação e fixação dos painéis, incluindo box truss, talhas, bases, suportes, pés de apoio e demais elementos estruturais necessários à instalação segura do sistema;

4.2.4. fornecer todos os cabeamentos de energia, sinal e transmissão de dados necessários ao pleno funcionamento do sistema;

4.2.5. disponibilizar processadora/controladora de vídeo compatível com a resolução, configuração e dimensão do painel instalado;

4.2.6. fornecer notebook ou equipamento equivalente para reprodução e operação das mídias e apresentações, quando necessário;

4.2.7. disponibilizar operador técnico capacitado durante o período de realização do evento;

4.2.8. realizar testes de funcionamento, configuração e ajustes previamente ao início do evento;

4.2.9. manter suporte técnico durante toda a execução do evento;

4.2.10. realizar a desmontagem completa e retirada dos equipamentos, estruturas e acessórios utilizados, conforme cronograma ou orientação da Administração.

4.3. O sistema deverá possuir, no mínimo:

4.3.1. painel de LED modular, adequado à utilização no ambiente e nas condições do evento;

4.3.2. painéis modulares constituídos por módulos compatíveis entre si, permitindo sua montagem em diferentes dimensões e configurações, conforme a necessidade de cada evento;

4.3.3. resolução adequada para reprodução de vídeos, imagens, textos e apresentações em alta definição;

4.3.4. brilho e contraste compatíveis com o ambiente e as condições de utilização;

4.3.5. taxa de atualização compatível com filmagens, transmissões e captação de imagens, minimizando a ocorrência de efeito flicker;

4.3.6. sistema de processamento de vídeo compatível com sinais em Full HD e/ou 4K;

4.3.7. sistema de distribuição de energia devidamente protegido e aterrado;

4.3.8. sistema elétrico em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

4.3.9. cabeamento e demais recursos necessários para a interligação entre o painel, equipamentos de reprodução e o ponto de operação técnica/House Mix.

4.4. A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima de **4 (quatro) horas do início do evento**, possibilitando a realização de testes operacionais, ajustes e validação pela fiscalização do Município.

4.5. A contratada será responsável pela estabilidade estrutural e segurança de toda a instalação, devendo observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e às estruturas temporárias utilizadas em eventos.

4.6. Quando tecnicamente necessário para garantir a segurança e estabilidade da instalação, a contratada deverá providenciar os reforços estruturais e demais adequações necessárias, sem custos adicionais para o Município.

4.7. A contratada deverá manter, durante toda a realização do evento:

4.7.1. operador técnico capacitado;

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

4.7.2. suporte técnico presencial;

4.7.3. monitoramento do funcionamento do sistema;

4.7.4. substituição ou correção, sem custos adicionais para o Município, de equipamentos ou componentes que apresentem falhas e comprometam a execução do serviço.

4.7.5. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar interrupções decorrentes de falhas de montagem, instalação, configuração, incompatibilidade técnica ou deficiência operacional sob sua responsabilidade.

4.8. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em horário definido pela Administração Municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada a retirada de todos os materiais, estruturas, equipamentos e acessórios utilizados, bem como a organização e liberação do local.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➢ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➢ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.4. **Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré**

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
PROCESSO DE LICITAÇÃO 30/2026/PMI	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026/PMI	23/02/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMI	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026/PMI	14/05/2026

5.1.5. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA / SC	Edital n° PCE 3/2026	20/01/2026
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS / SC	Edital n° 10/2026	15/01/2026
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS / SC	Edital n° PCE 1/2026	13/01/2026

5.1.6. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

5.1.6.2. Demanda: disponibilização de painéis de LED para utilização em eventos promovidos ou apoiados pelo município.

Soluções possíveis:

a) Aquisição dos equipamentos pelo município;

b) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços;

c) Contratação de serviços de painel de LED de forma individual para cada evento.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição dos equipamentos pelo município	Aquisição dos painéis de LED pelo município ficando responsável pela guarda, manutenção, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme a necessidade dos eventos	A aquisição dos painéis pelo município demandaria investimento inicial significativo, além da necessidade de espaço adequado para armazenamento, manutenção periódica, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos. Também seria necessário dispor de pessoal capacitado ou contratar serviços específicos para essas atividades.
B	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços	Contratação de empresa especializada para fornecer os painéis de LED e realizar o transporte, montagem, instalação,	A principal dificuldade está na necessidade de planejamento prévio para informar á empresa as datas, locais e características de

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		configuração, operação técnica, suporte durante os eventos e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme a demanda da Secretaria	cada evento. Entretanto, a contratação permite que a Administração conte com empresa especializada para execução integrada dos serviços, reduzindo a necessidade de estrutura própria para armazenamento, manutenção, operação dos equipamentos
C	Contratação de serviços de painel de LED de forma individual para cada evento	Contratação específica para cada evento que necessitasse de painel de LED, definindo previamente a quantidade de equipamentos, local, data, horário e demais condições necessárias para a execução do serviço	A realização de uma contratação específica para cada evento pode gerar maior demanda administrativa, com necessidade de realizar procedimentos repetidos ao longo do período. Também pode ocasionar maior tempo de planejamento e dificuldades para atender as demandas que surjam com menor antecedência, além de não proporcionar a mesma previsibilidade decorrente de uma contratação previamente estruturada para atender diversos eventos

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – Aquisição dos equipamentos pelo município;

Modelo B – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços;

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Modelo C – Contratação de serviços de painel de LED de forma individual para cada evento.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Necessidade de investimento inicial	PN	PP	PP
Atendimento de diversas demandas durante a vigência de contratação	PP	PP	PN
Previsibilidade dos preços	PP	PP	PN
Continuidade da utilização dos equipamentos pelo município	PP	PP	PN
Flexibilidade para atendimento de diferentes eventos	PN	PP	PP
Necessidade de equipe própria para operação	PN	PP	PP
TOTAL DE PP:	3	6	3

5.1.7. **Escolha do objeto da contratação**

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo B – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de painel de LED por meio de Ata de Registro de Preços e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.7.2.1. Possibilidade de contratação dos serviços conforme a necessidade efetiva do município;

5.1.7.2.2. Redução da necessidade de investimento inicial para aquisição de painéis de LED e equipamentos complementares;

5.1.7.2.3. Possibilidade de inclusão de transporte, montagem, desmontagem e operação técnica na prestação e serviços;

5.1.7.2.4. Disponibilização de equipe especializada para execução dos serviços;

5.1.7.2.5. Possibilidade de contratação parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada;

5.1.7.2.6. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, considerando a utilização dos serviços de acordo com a demanda efetiva.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Contratação de empresa especializada para locação de painéis modulares de LED por meio de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, para utilização em eventos, festividades, apresentações culturais e artísticas, shows, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município. A locação deverá compreender a entrega, instalação, montagem e disponibilização de todos os equipamentos, acessórios, estruturas, cabeamentos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos painéis, bem como a realização de testes e ajustes necessários. Após a utilização, deverá ser realizada a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, deixando o local nas condições em que se encontrava anteriormente.	100	M²

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de painéis modulares de LED por meio de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, para utilização em eventos, festividades, apresentações culturais e artísticas, shows, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município. A locação deverá compreender a entrega, instalação, montagem e disponibilização de todos os equipamentos, acessórios, estruturas, cabeamentos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos painéis, bem como a realização de testes e ajustes necessários. Após a utilização, deverá ser realizada a	M²	100	R$ 376,15	R$ 37.615,00

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
	desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, deixando o local nas condições em que se encontrava anteriormente.				

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução será constituída por um único item, considerando que os serviços de fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem dos painéis de LED são interdependentes e devem ser executados de forma integrada pela mesma contratada, garantindo a compatibilidade e o adequado funcionamento do sistema.

8.2. Embora a contratação seja composta por um único item, sua execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a programação dos eventos do Município, mediante solicitações realizadas pela Administração.

8.3. Dessa forma, a adoção de um único item não impede a execução parcelada dos serviços, permitindo que cada solicitação seja realizada conforme as necessidades específicas de cada evento, considerando seus respectivos locais, datas e horários e quantitativos, proporcionando maior eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na realização dos eventos municipais, garantindo a disponibilização de equipamentos adequados, instalados e em pleno funcionamento, conforme as necessidades de cada evento e os locais previamente definidos pela Administração.

11.3. Busca-se, ainda, proporcionar maior organização e qualidade na estrutura dos eventos, permitindo a exibição de vídeos, imagens, informações e demais conteúdos audiovisuais, bem como assegurar a execução dos serviços de forma segura e eficiente, desde a montagem até a desmontagem dos equipamentos

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

13.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

13.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Assinado digitalmente por Josiano Guilherme Puhle

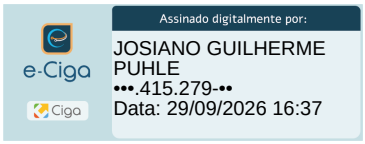

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br